



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 10/12/2014

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 148/2013 que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à COOHAL – Cooperativa Habitacional da Alimentação de Serafina Corrêa, mediante execução de serviços de terraplanagem e dá outras providências”***.

Relatório:

Visa o presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização para conceder auxílio à Cooperativa Habitacional da Alimentação de Serafina Corrêa - COOHAL, através de execução de serviços de terraplanagem, no loteamento denominado “loteamento COOHAL” em conformidade com o memorial descritivo aprovado pelo Departamento de Engenharia do Município.

Fundamentação:

Com o objetivo de auxiliar a Cooperativa na construção de 54 casas para famílias de baixa renda, o município participará com a execução da terraplanagem, viabilizando assim, o projeto habitacional. O auxílio encontra permissivo no art. 10, inciso I combinado com o art.11 da lei Orgânica Municipal¹.

Opinião:

Assim, diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 148/2014.


Claudete Pissaia
Assessora Jurídica

¹ Art. 10. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

Art. 11. É da competência do Município, em comum com a União e o Estado:

(...)

IX – promover programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;